RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 87/2018
Autor: Vereadora Lorena Brandão
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a promover um estudo de viabilidade para aumentar de 6 para 9 vezes o limite diário de utilização dos cartões de passagens que dão acesso aos ônibus de Salvador e região metropolitana e ao metrô. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa